LEI Nº. 1.048/2011

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 43.557,00 (quarenta e três mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 11.05 – GABINETE DO DIRETOR DE TURISMO

23.695.0363.1.300 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R$. 43.557,00

Fonte: 33747 Ministério do Turismo – Construção Centro de Eventos

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recurso 31747 Ministério do Turismo – Construção Centro de Eventos, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 14 de junho de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal